Processo TC 016.156/2015-3
Tomada de Contas Especial
Correção de Inexatidão Material

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator.

Este representante do Ministério Público junto ao TCU manifesta-se em consonância com o encaminhamento oferecido pela unidade técnica (peça 63), de correção de erro material no Acórdão 8.553/2017-TCU-1ª Câmara (peça 44).

Ministério Público, em 19 de dezembro de 2017.

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA
Procurador

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58579620.